



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.958/2015

Data: 04.12.2015

Ementa: declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE GUAÍRA - ASBG

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE GUAÍRA - ASBG, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 05 de outubro de 2014 como associação sem fins lucrativos, que tem como atender a população de Guaíra através de serviços de assistência social, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.334.168/0001-03, com sede localizada na Avenida Joana Aldana Zeballos, 54, Jardim Zeballos, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA